

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIANº 442/2021

"Dispõe sobre Nomear para responder pelo cargo de Médico Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde, Senhor Bom Jesus da Lapa, de Rochedo/MS e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R E S O L V

Artigo 1º - Nomear, EDILEUZA DE ANDRADE LOPES DIAS, Médico - QP, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, sem prejuízo de suas funções respondendo pelo cargo de Médico Diretor Clínico na Unidade Mista de Saúde, Senhor Bom Jesus da Lapa, Rochedo/MS, fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de contrato prazo determinado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 07 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO № 005 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste anual dos salários dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Rochedo (MS).

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **1** de **3** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, bem como o artigo 30, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a proceder o reajuste anual sobre os salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rochedo (MS), no índice de 10% (dez por cento), calculado sobre o salário base correspondente do mês de Dezembro de 2021, a partir do primeiro dia de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário das deliberações "Ademar Gomes Sandim". Rochedo (MS), em 16 de dezembro de 2021.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

EMENDA ADITIVA N. 005/2021

"ACRESCENTAM NO - ANEXO I – QUADRO PERMANENTE – GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS E ANEXO IV – CARGOS COMISSIONADOS - DA RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 007/2015"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, bem como o artigo 30, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolve PROMULGAR.

Art. 1º - ACRESCENTAM NO - ANEXO I – QUADRO PERMANENTE – GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - DA RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 007/2015, passa a ter a seguinte redação:

CARGOS EFETIVOS SÍMBOLO – CARGO- ATRIBUIÇÕES – REQUISITOS -QUANTIDADE - SALÁRIO							
SÍMBOLO	CARGO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	QUANTIDADE	SALARIO	
	ADVOGADO				01	5.840,00	
	SECRETÁRIA				01	2.200,00	
	RECEPCIONISTA				01	1.800,00	
	ZELADOR				01	1.300,00	
	VIGIA				02	1.300,00	
	ASSESSOR DE IMPRENSA				01	1.300,00	

Art. 2º - ACRESCENTA NO ANEXO IV DA RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 007/2015, que passa a ter a seguinte redação:

CARGOS COMISSIONADO								
SÍMBOLO – CARGO- ATRIBUIÇÕES – REQUISITOS - QUANTIDADE - SALÁRIO								
SÍMBOLO	CARGO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	QUANTIDADE	SALARIO		

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **2** de **3**

ANO 5 DIARIO OFICIAL DE ROCHEDO – MS SEXTA-FEIRA. DIA :	17 DE DEZEMBRO DE 2

DIRETOR DA		01	5.000,00
CÂMARA			
MUNICIPAL DE			
ROCHEDOMS			

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenários das Deliberações "Ademar Gomes Sandim", em Rochedo 16 de dezembro de 2021.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULOPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

RESOLUÇÃO № 013/2021

Rochedo – MS, 16 de dezembro de 2021.

021

"Dispõe sobre a Aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social – PPA Exercício 2022 a 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras Providências"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a Lei nº 507 de 29 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.

R E S O L

ED. Nº 643/2021

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social – PPA, exercício 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Lúcia Marta de Lira PRESIDENTE DO CMAS ROCHEDO-MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 3